

Camara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.010, de 09 de fevereiro de 1.993

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇÃO - RUSTO DO MUNICÍPIO PARA SUBVENIR ONAR ESCOLA PROFSSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), para subvenção à manutenção da Escola Profissionalizante de Corte e Costura, objeto de Convênio celebrado com o Conselho Particular S. S. Auxiliadora - S.S.V.P. - Sociedade São Vicente de Paula.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica anulada a importância de 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) da seguinte dotação :

UNIDADE 2.12 - Reserva de Contingência  
9999999 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Devendo-se ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de fevereiro de 1.993.

*Jusara Menicucci de Oliveira*  
JUSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA